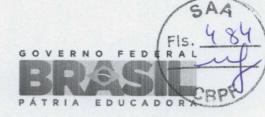
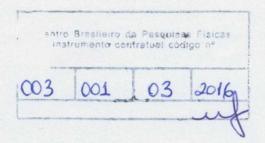


Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação





TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2013, QUE FAZEM ENTRE SI O CBPF E A EMPRESA WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MCTI, CNPJ 04.044.443/0001-35, com sede na cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dr. Xavier Sigaud, n°. 150, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu **Diretor RONALD CINTRA SHELLARD**, nomeado pela Portaria nº 1.643/2015, de 07 de Dezembro de 2015, publicada no DOU de 08 de Dezembro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 521.531.858-15, portador da Carteira de Identidade nº 3913678 SSP/SP, no exercício das competências delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006 do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U de 30/06/2006.

CONTRATADA

WEGH ASSESSORIA E LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.494.742/0001-66, sediada na Rua Manoel de Paiva, 145 Vila Mariana, São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **WALTER LINHARES**, portador da Carteira de Identidade nº 7.781.411-3 expedida pela SSP/SP e CPF nº 845.598.538-00.

Pelo presente instrumento, as partes já identificadas e qualificadas *resolvem* consoante a autorização exarada nos autos do Processo CAD CBPF nº 01206.000011/2013-79, pactuar a prestação de serviços de agenciamento de transporte de cargas internacionais aéreas e marítimas com assessoria e desembaraço aduaneiro na importação e exportação com frete interno na modalidade "porta a porta" do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas, firmando, nesta oportunidade, o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos sequintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 17/04/2016 a 17/04/2017, o prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através das Notas de Empenho nº 2016NE800010 e 2016NE800029, Natureza de Despesa 339093, Fonte 0100000000.

al.

Eda Dr. Xavier Sigaud, 150 - Urca - Rio de Janeiro, RJ CEP: 22290-180 - Brasil Tel. (55 21) 2141-7100 - Fax: (55 21) 2141-7400 - http://www.cbpf.br



Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação



CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO

Para execução dos serviços objeto deste Termo Aditivo, fará jus a CONTRATADA o valor cobrado por processo é de R\$ 802,50 (oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). O valor global anual dos serviços é de R\$ 160.500,00 (cento e sessenta mil e quinhentos reais), tendo sido mantido o valor do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n° 8.666/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2016.

Pelo CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Pelo CONTRATANTE

Maria de Fatima Machado CPF 631,215.227-87 RONALD CINTRA SHELLARD

Diretor

WALTER LINHARES

Pela CONTRATADA

CPF258.723.398-44